

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pasouutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Domingues Izaias (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Wainer Teixeira de Castro (Interino)

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho (Interino)

Superintendência de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo (Interino)

Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Paula Azeredo de Souza (Interina)

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares (Interina)

Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública

Superintendência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Álvaro Henrique de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência da Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Superintendência da Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Superintendência da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar (Interina)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentanor

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	...
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	3
PreviCampos.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 3

CÂMARA MUNICIPAL.....

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 183/2015

Institui os critérios de cobrança dos custos de análise dos processos de licenciamento ambiental no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos os critérios de cálculo dos custos para análise dos processos de licenciamento ambiental nos termos do Decreto nº 272/2014 no Município de Campos dos Goytacazes, incluídos aqueles referentes à prorrogação do prazo de validade e os de revalidação.

Art. 2º - Os custos referentes à análise dos requerimentos de licenças ambientais estão fixados no Anexo I deste Decreto, exceto para empreendimentos de agricultura, pecuária, aquicultura e silvicultura econômica de médio porte (até 200 hectares), cujos custos são apresentados no Anexo II deste Decreto.

I - O pagamento da indenização pelos custos ao Fundo Municipal do Meio Ambiente de Campos dos Goytacazes pode ser feito em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, cujo valor não deve ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais), iniciando-se na ocasião da entrega do requerimento;

II - Nos casos em que o custo do requerimento seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais) não será admitido o parcelamento;

III - Será aplicada redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da indenização dos custos de análise de requerimentos de documentos do SLAM, a título de tratamento diferenciado e favorecido, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado emitido pelo órgão competente, às microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas pela Lei Complementar nº 123/2006;

IV - O mesmo critério é aplicável às atividades agropecuárias e agrossilvopastoris cujas receitas se equipararem às definidas na referida lei complementar;

V - Estão isentos do pagamento dos custos de análise de requerimentos de licenças ambientais e demais documentos do SLAM:

a) os agricultores familiares e pequenos produtores rurais, que são aqueles produtores que residam na zona rural, explorem atividades agropecuárias e agrossilvopastoris, detenham a posse de gleba rural não superior a 50 (cinquenta) hectares e que, também, estejam na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário (assentado) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA);

b) as atividades ou empreendimentos que comprovarem a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN na propriedade objeto do licenciamento, em percentual superior a 20% (vinte por cento) da área total, podendo incluir a área de reserva legal neste percentual;

c) as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado, emitido pelo órgão competente;

d) os assentamentos rurais.

Parágrafo único - A isenção estabelecida por este artigo incidirá também nos casos de ampliação, modificação ou revalidação, desde que fique demonstrada a continuidade da condição geradora.

Art. 3º - Os empreendimentos e atividades devem ser enquadrados nos códigos relacionados no anexo da Resolução INEA nº 31.

I - O enquadramento dos empreendimentos e atividades nas classes da tabela do Anexo I segue os critérios definidos na Resolução INEA nº 32;

II - No caso de empreendimentos cujas unidades tenham sido codificadas separadamente, deve ser cobrada a soma dos custos de análise referentes a cada uma das unidades.

Art. 4º - Se durante a análise do requerimento de licença ou outro documento do SLAM ficar constatado que houve cobrança indevida, a mais ou a menos, a diferença será cobrada antes da entrega da licença, ou ressarcida mediante solicitação do requerente.

Art. 5º - Quando tiver sido requerida licença ambiental, mas esta não tiver sido concedida nem indeferida antes da conclusão da implantação do empreendimento, não será cobrado o custo de análise de requerimento de Certidão Ambiental.

Art. 6º - Quando não for possível estabelecer o valor do custo de análise do requerimento de um documento do SLAM no ato da solicitação, será cobrado o menor valor de custo de análise do tipo de licença requerida, com base nas tabelas dos anexos desta norma e ao longo da análise será calculada a diferença a ser cobrada antes da entrega da licença.

Art. 7º - Não se sujeitam ao ressarcimento dos custos de análise dos requerimentos de documentos do SLAM as obras ou ati-

vidades executadas diretamente pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal especificamente nas áreas de saneamento básico (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos) e habitação popular, atividades caracterizadas vinculadas à melhoria da qualidade ambiental da cidade e população, desde que executadas por pessoa jurídica de direito público ou empresa pública e sociedade de economia mista na condição de prestadoras de serviço público.

Art. 8º - Nas hipóteses mencionadas no artigo 7º, quando as obras ou atividades forem transferidas ou delegadas a pessoas jurídicas de direito privado não integrantes da Administração Pública, os custos da análise dos requerimentos serão pagos por essas pessoas jurídicas.

Art. 9º - Os custos referentes à análise de requerimentos de autorizações, certidões e outorgas estão fixados na tabela do Anexo III e devem ser indenizados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Campos dos Goytacazes no ato de requerimento desses documentos.

Art. 10 - Este Decreto não se aplica aos custos referentes aos processos de outorga do direito de uso dos recursos hídricos de domínios do Estado ou da União, que continuam a ser regidos por norma específica.

Art. 11 - Os custos referentes à análise de requerimentos de Certificados e Termos estão fixados na tabela do Anexo IV e devem ser indenizados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Campos dos Goytacazes no ato de requerimento desses documentos.

Art. 12 - Os custos referentes à análise de requerimentos de averbações e de emissão de segundas vias de documentos são os estabelecidos no Anexo IV e devem ser indenizados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Campos dos Goytacazes quando do recebimento desses documentos.

Art. 13 - Os custos referentes às análises de estudos complementares e relatórios ambientais simplificados estão fixados nas tabelas do Anexo V desta norma e serão indenizados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Campos dos Goytacazes, na ocasião da entrega dos referidos estudos.

Art. 14 - Os valores fixados neste Decreto serão corrigidos anualmente pelo índice da Unidade Fiscal de Campos dos Goytacazes (UFICA), estabelecido por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de julho de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1863435

ANEXO I

Custos de análise de requerimentos de licenças ambientais (em UFICA's)

CLASSE	1				2											
	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	C	Valor em UFICAs	D	Valor em UFICAs	E	Valor em UFICAs	F	Valor em UFICAs
TIPO DE LICENÇA																
Prévia (LP)	7,92	760,24	13,48	1.293,95	7,92	760,24	10,64	1.021,33	13,48	1.293,95	38,87	3.731,13	38,87	3.731,13	108,54	10.418,75
Instalação (LI)	10,18	977,18	17,33	1.663,51	10,18	977,18	13,67	1.312,18	17,33	1.663,51	49,98	4.797,58	49,98	4.797,58	139,55	13.395,40
Operação (LO)	9,05	868,71	15,40	1.478,25	9,05	868,71	12,15	1.166,28	15,40	1.478,25	44,43	4.264,84	44,43	4.264,84	124,05	11.907,56
Simplificada (LAS)	11,31	1.085,65	19,25	1.847,81	11,31	1.085,65	15,19	1.458,09	19,25	1.847,81	55,53	5.330,32	55,53	5.330,32	155,06	14.884,21
Prévia e de Instalação (LPI)	12,67	1.216,19	21,57	2.070,50	12,67	1.216,19	17,01	1.632,79	21,57	2.070,50	62,80	6.028,17	62,80	6.028,17	173,66	16.669,62
Instalação e Operação (LIO)	13,46	1.292,03	22,91	2.199,13	13,46	1.292,03	18,07	1.734,54	22,91	2.199,13	66,08	6.343,02	66,08	6.343,02	184,53	17.713,03

Operação e Recuperação (LOR)	14,71	1.412,01	25,03	2.402,63	14,71	1.412,01	11,27	1.081,81	25,03	2.402,63	72,18	6.928,56	72,18	6.928,56	201,58	19.349,66
Recuperação (LAR)	7,92	760,24	13,48	1.293,95	7,92	760,24	10,64	1.021,33	13,48	1.293,95	38,97	3.740,73	38,97	3.740,73	108,54	10.418,75

CLASSE	3								4					
	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	C	Valor em UFICAs	D	Valor em UFICAs	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	C	Valor em UFICAs
TIPO DE LICENÇA														
Prévia (LP)	19,59	1.880,44	18,39	1.765,26	131,13	12.587,17	330,2	31.693,02	27,0	2.593,65	65,93	6.328,62	330,17	31.693,02
Instalação (LI)	25,89	2.485,18	36,42	3.495,96	178,44	17.128,46	319,7	30.686,08	51,7	4.958,84	99,09	9.511,65	319,68	30.686,08
Operação (LO)		-	24,95	2.394,95	155,59	14.935,08	369,8	35.493,26	35,2	3.377,89	79,92	7.671,52	369,76	35.493,26
Simplificada (LAS)	20,06	1.925,56		-						-		-		-
Prévia e de Instalação (LPI)	31,84	3.056,32	38,37	3.683,14	216,71	20.801,99	534,0	51.258,66	55,1	5.287,13	115,51	11.087,80	534,00	51.258,66
Instalação e Operação (LIO)	32,16	3.087,04	42,94	4.121,81	233,83	22.445,34	561,7	53.919,50	60,8	5.836,19	126,31	12.124,50	561,72	53.919,50
Operação e Recuperação (LOR)	26,08	2.503,42	32,43	3.112,96	202,28	19.416,86	480,7	46.141,43	45,7	4.390,58	103,90	9.973,36	480,69	46.141,43
Recuperação (LAR)	18,12	1.739,34	25,50	2.447,75	124,90	11.989,15	302,9	29.074,41	36,2	3.471,00	69,37	6.658,83	302,89	29.074,41

CLASSE	5				6					
	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	C	Valor em UFICAs
TIPO DE LICENÇA										
Prévia (LP)	77,3	7.423,87	196,17	18.830,36	251,30	24.122,29	427,56	41.041,48	486,05	46.655,94
Instalação (LI)	118,3	11.353,70	263,63	25.305,84	345,82	33.195,26	606,79	58.245,77	722,19	69.323,02
Operação (LO)	90,3	8.664,06	238,50	22.893,62	317,27	30.454,75	492,94	47.317,31	574,64	55.159,69
Simplificada (LAS)										
Prévia e de Instalação (LPI)	136,9	13.144,87	321,76	30.885,74	417,42	40.068,15	724,05	69.501,56	845,76	81.184,50
Instalação e Operação (LIO)	146,0	14.012,62	351,50	33.740,49	464,16	44.554,72	769,81	73.894,06	907,79	87.138,76
Operação e Recuperação (LOR)	117,3	11.263,47	310,05	29.761,70	412,45	39.591,08	640,82	61.512,31	747,04	71.708,37
Recuperação (LAR)	82,8	7.947,01	184,54	17.713,99	242,08	23.237,26	424,33	40.731,44	505,54	48.526,78

*nos casos em que for exigido o licenciamento, como previsto no § 2º do artigo 4º do Decreto Estadual nº 42.159/09.

Legenda:

- 1A - porte mínimo / potencial poluidor insignificante
- 1B - porte pequeno / potencial poluidor insignificante
- 2A - porte mínimo / potencial poluidor baixo
- 2B - porte mínimo / potencial poluidor médio
- 2C - porte pequeno / potencial poluidor baixo
- 2D - porte médio / potencial poluidor insignificante
- 2E - porte médio / potencial poluidor baixo
- 2F - porte grande / potencial poluidor insignificante
- 3A - porte mínimo / potencial poluidor alto
- 3B - porte pequeno / potencial poluidor médio
- 3C - porte grande / potencial poluidor baixo

- 3D - porte excepcional / potencial poluidor insignificante
- 4A - porte pequeno / potencial poluidor alto
- 4B - porte médio / potencial poluidor médio
- 4C - porte excepcional / potencial poluidor baixo
- 5A - porte médio / potencial poluidor alto
- 5B - porte grande / potencial poluidor médio
- 6A - porte grande / potencial poluidor alto
- 6B - porte excepcional / potencial poluidor médio
- 6C - porte excepcional / potencial poluidor alto

ANEXO II

Custos de análise de requerimentos de licenças ambientais para atividades de agricultura, pecuária e aquicultura (em UFICAs)

CLASSE	1				2											
	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	C	Valor em UFICAs	D	Valor em UFICAs	E	Valor em UFICAs	F	Valor em UFICAs
TIPO DE LICENÇA																
Prévia (LP)		-		-		-		-		-		-		-		-
Instalação (LI)		-		-		-		-		-		-		-		-
Operação (LO)	0,79	75,83	1,02	97,91	0,79	75,83	1,02	97,91	1,29	123,83	3,70	355,16	3,70	355,16		
Simplificada (LAS)	0,99	95,03	1,27	121,91	0,99	95,03	1,27	121,91	1,61	154,54	4,63	444,43	4,63	444,43	12,93	1.241,15
Prévia e de Instalação (LPI)																

CLASSE	3								4					
	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	C	Valor em UFICAs	D	Valor em UFICAs	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	C	Valor em UFICAs
TIPO DE LICENÇA														
Prévia (LP)	1,64	157,42	1,54	147,82	10,93	1.049,17	27,52	2.641,64	2,25	215,98	5,5	526,99	27,52	2.641,64
Instalação (LI)	2,16	207,34	3,04	291,81	14,87	1.427,37	36,06	3.461,40	4,31	413,72	8,3	792,88	36,06	3.461,40
Operação (LO)	1,67	160,30	3,49	335,01	12,97	1.244,99	30,81	2.957,45	2,94	282,21	6,7	640,25	30,81	2.957,45
Simplificada (LAS)														
Prévia e de Instalação (LPI)	2,66	255,33	3,19	306,21	18,05	1.732,62	44,50	4.271,56	4,59	440,59	9,6	923,42	44,50	4.271,56


CLASSE	5				6					
	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	D	Valor em UFICAs
TIPO DE LICENÇA										
Prévia (LP)	6,44	618,18	16,33	1.567,52	1,64	157,42	1,54	147,82	10,9	1.049,17
Instalação (LI)	9,86	946,46	21,97	2.108,90	2,16	207,34	3,04	291,81	14,9	1.427,37
Operação (LO)	7,53	722,80	19,88	1.908,28	1,67	160,30	2,08	199,66	13,0	1.244,99
Simplificada (LAS)										
Prévia e de Instalação (LPI)	11,41	1.095,25	26,81	2.573,49	2,66	255,33	3,19	306,21	18,1	1.732,62

*nos casos em que for exigido o licenciamento, como previsto no § 2º do artigo 4º do Decreto Estadual nº 42.159/09.

Legenda:

- 1A - porte mínimo / potencial poluidor insignificante
- 1B - porte pequeno / potencial poluidor insignificante
- 2A - porte mínimo / potencial poluidor baixo
- 2B - porte mínimo / potencial poluidor médio

- 3D - porte excepcional / potencial poluidor insignificante
- 4A - porte pequeno / potencial poluidor alto
- 4B - porte médio / potencial poluidor médio

 <p>Campos MINHA CIDADE, MEU AMOR.</p> <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Anthony Garotinho SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Sérgio Augusto dos Santos Cunha SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Nogueira de Carvalho PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Francisco Chagas Maciel - <i>Chefe de Publicação</i> Mayra Freire Amaral.</p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Cherehe Viana Barros - <i>Superintendente Adjunto de Comunicação</i></p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

2C - porte pequeno / potencial poluidor baixo
2D - porte médio / potencial poluidor insignificante
2E - porte médio / potencial poluidor baixo
2F - porte grande / potencial poluidor insignificante
3A - porte mínimo / potencial poluidor alto
3B - porte pequeno / potencial poluidor médio
3C - porte grande / potencial poluidor baixo

4C - porte excepcional / potencial poluidor baixo
5A - porte médio / potencial poluidor alto
5B - porte grande / potencial poluidor médio
6A - porte grande / potencial poluidor alto
6B - porte excepcional / potencial poluidor médio
6C - porte excepcional / potencial poluidor alto

ANEXO III

Custos de análises de requerimentos de autorizações, certidões e outorgas (em UFICAS)

		Uficas	VALOR	
Autorização Ambiental (AA)	Intervenção legal em APP	14,13	1.356,34	
	Licenciamento, por outros órgãos, de empreendimento que afete UC Municipal ou sua zona de amortecimento.	2,83	271,65	
	Movimentação de resíduos	14,13	1.356,34	
	Execução de obras emergenciais	14,13	1.356,34	
	Outros tipos de autorização	7,06	677,69	
	Anuência a outros órgãos públicos em relação à conformidade do licenciamento ambiental	1,41	135,35	
Certidão Ambiental (CA)	Baixa de responsabilidade pela gestão ambiental de empreendimento.	isento	-	
	Cumprimento de condicionantes de licença ou autorização	5,65	542,34	
	Regularidade ambiental	empreendimentos que deveriam ter sido licenciados	valor da LPI da classe do empreendimento	-
		empreendimentos que não estavam sujeitos ao licenciamento ambiental	0,35	33,60
		Inexistência de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais praticadas	1,41	135,35
		Inexigibilidade de licenciamento	2,12	203,50
		Outros tipos de certidão	2,83	271,65

ANEXO IV

Custos de análises de pedidos de averbação de licenças, certificados, autorizações e certidões ambientais (em UFICAS)

Tipo de Averbação	Uficas	Valor
Retificação de erro material da SMMA	isento	isento
Alteração do endereço do escritório/sede	0,71	68,15
Alteração de nome empresarial	0,71	68,15
Alteração da titularidade nos casos previstos (outra empresa/entidade)	0,71	68,15
Prorrogação de prazo	25%	
Inclusão, exclusão ou alteração de condição de validade	10%	
Alteração de atividade nos casos previstos no inciso VIII do Art. 17 do Decreto nº 42.159	15%	

* Percentual do custo de análise do documento que será averbado

ANEXO V

Custos de análises de Estudos Complementares e Relatórios Ambientais Simplificados - RAS (em UFICAS)

Porte	Potencial Poluidor					
	Baixo		Médio		Alto	
	(UFICAS)	Valor	(UFICAS)	Valor	(UFICAS)	Valor
Mínimo	35,31	3.389,41	42,38	4.068,06	54,10	5.193,06
Pequeno	41,84	4.016,22	50,2	4.818,70	61,96	5.947,54
Médio	109,05	10.467,71	130,89	12.564,13	162,19	15.568,62
Grande	236,19	22.671,88	283,42	27.205,49	330,38	31.713,18
Excepcional	446,52	42.861,45	535,8	51.431,44	598,43	57.443,30

Id: 1863436

Portaria Nº1744/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Admilson Maciel Trindade**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Alto do Eliseu/Largo do Garcia/Rio do Colégio, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(Republicada por ter saído por incorreção)

Id: 1863492

Portaria nº 1667/2015

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº007/2012, homologado através da portaria nº1399/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por **GIANNE FERREIRA SOARES DE SIQUEIRA**.

CONSIDERANDO a decisão pela 19ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0017493-63.2015.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Psicóloga, previsto no edital do Concurso Público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear GIANNE FERREIRA SOARES DE SIQUEIRA no cargo de PSICÓLOGA.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual,
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exo-

neração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1863455

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. Nº NOME**
07938/13 Elionisia dos Santos Barroso
08505/13 Mayra R.C. Sant'Anna
13988/13 Jocy Cardoso da Silva - Sec. Fazenda
18722/13 Waldir Chagas de Oliveira - Sec. Fazenda
23036/13 Rosângela Maria Cardoso - Sec. Fazenda
27898/13 Wilson da Conceição Lirio - Sec. Fazenda
29421/13 Emilson de Abreu Nunes - Sec. Fazenda
00550/14 Amália Maria Campos - Sec. Fazenda
02890/14 Cristina Chagas Magno
03448/14 César Martins Gomes
05768/14 Basílio Muce Caetano - Sec. Fazenda
05887/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
07233/14 Odilea Bittencourt Vieira Teixeira
08735/14 Maria Helena Gomes da Silva
16128/14 Eliane dos Santos Martins Viana - Sec. Fazenda
17566/14 Janaina Santana Tavares Rosa - Sec. Fazenda
17922/14 Josilane Gozzi Azeredo - Sec. Fazenda
22563/14 José Alonso - Sec. Fazenda
23263/14 Carmem Lúcia de Oliveira - Sec. Fazenda
24289/14 Marilza Pereira S. Leal
00135/15 Luiz Carlos Werneck S. Júnior
00886/15 Rhauanne Araújo Rodrigues
00241/15 Regina Célia de Castro
00392/15 Carmen Lucce Teodoro Gomes
00662/15 Fabiana Soares Faria da Rocha
01108/15 Vanderlooe Candido de Oliveira
01329/15 Lindomar Castilho Pessanha da Silva
01620/15 Cintia Rangel da Silva
02958/15 Antonio Dumas Lourenço
03040/15 Helena Nascimento dos Santos da Penha
03403/15 Adilson Domingues Marques

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. Nº NOME**
08165/13 Patrícia Ribeiro do Nascimento
29609/13 Livia Maria Manhães de Souza - Sec. Fazenda
02702/13 Cristiane da Silva Barros Muniz de Souza
07294/14 Adriano Nunes Fernandes
18893/14 Cláudia Valéria Araujo Rios
Processo Despachado pela Senhora Prefeita Arquivado nos termos do parecer da Procuradoria Geral
PROC. Nº NOME
05316/14 Sérgio Luis de Andrade Peixoto
SECRETARIA DE GOVERNO
Em 27/07/15

Anthony William Garotinho
- Secretário de Governo -

Id: 1863442

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Resolução do CMAS N.º 17/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 10 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a retificação da Resolução de N.º 29/2014, logo mantendo a inscrição de N.º 12 do Instituto Profissional São José, o que foi possível após apresentação de recurso;

Art. 2.º - Renovar o prazo dado pela Resolução de nº 35/2014, de 60 (sessenta) dias, para a entidade promover o reordenamento de suas atividades e apresentação do Serviço de Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 24 de julho de 2015.

Natália Soares Ribeiro
Presidente do CMAS

Id: 1863037

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 53.354/2012
Recorrente: Machado Vianna Comércio e Indústria Ltda.
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
Autuada: Machado Vianna Comércio e Indústria Ltda.

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou **Procedente** o Auto de Infração nº 15.551.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de julho de 2015.

Ivan Vilela da Silva
Presidente

Id: 1863449

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO CONTRATUAL
Processo nº 2014.105.000014-7-PR
Concorrência Pública nº 005/2014
Contrato nº 0234/2014
Empresa Contratada: **CONFRAZA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 03.396.922/0001-06
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para obra de pavimentação, urbanização, drenagem e passeio com acessibilidade em diversos logradouros no Bairro Jockey - Fase 1- Campos dos Goytacazes.

Valor da Supressão: R\$ 1.423.851,75 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Data da assinatura: 12/05/2015

Campos dos Goytacazes, 27 de Julho de 2015.

(Publicado por omissão)

Id: 1863504

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E INFRAESTRUTURA.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO CONTRATUAL

Processo nº 2014.105.000054-6-PR

Concorrência Pública nº 014/2014

Contrato nº 0294/2014

Empresa Contratada: **MACRO CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: 009.170.100/0001-30

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para obra de pavimentação, urbanização, drenagem e passeio com acessibilidade no Bairro Julião Nogueira - Campos dos Goytacazes, com supressão.

Valor da Supressão: R\$ 11.827.798,85 (onze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Data da assinatura: 30/04/2015

Campos dos Goytacazes, 27 de Julho de 2015.

(Publicado por omissão)

Id: 1863505

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E INFRAESTRUTURA.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 2013.105.000123-8-PR

Carta Convite nº 0146/2013

Contrato nº 0111/2014

Empresa Contratada: **EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 05.293.658/0001-52

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para a obra de execução de calçada e recuperação da infraestrutura dos trechos das Ruas Auta de Souza, Acy Belo de Campos, Dr. Fernando Alvarenga e José Vasconcelos Alvarenga- Calabouço, sem reflexo financeiro.

Data da Assinatura: 25/04/2014.

Campos dos Goytacazes, 27 de Julho de 2015

(Publicado por omissão)

Id: 1863506

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Humano e Social**

Edital Nº 24/2015

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos dos Goytacazes - RJ (CMPDCA), no uso de suas atribuições, torna público o **Gabarito Preliminar** da prova objetiva de aferição de conhecimentos do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares deste Município para a gestão 2016/2019, conforme Editais nº 06/2015, 08/2015, 13/2015 do CMPDCA e 23/2015, publicado no Diário Oficial do Município.

Número da questão	Resposta correta	Número da questão	Resposta correta
01	A	21	B
02	D	22	C
03	C	23	D
04	B	24	D
05	B	25	C
06	A	26	C
07	A	27	A
08	C	28	D
09	C	29	B
10	C	30	D
11	A	31	A
12	C	32	D
13	B	33	A
14	B	34	C
15	D	35	C
16	D	36	D
17	D	37	D
18	D	38	B
19	C	39	D
20	A	40	A

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de Julho de 2015.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Presidente do CMPDCA

Id: 1863440

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31/07/2015 (sexta feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

01- Informações da Secretaria relativas ao processo de recadastramento do Cheque Cidadão;

02- Apresentação da Proposta de Regulamentação dos Benefícios Eventuais pela Comissão de Política;

03- Criação da Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Municipais e demais de Assistência Social;

04- Ampliação da Comissão de Fiscalização, de conformidade com o parágrafo 2.º do artigo 30 do Regimento Interno e

05- Definição da técnica de Referência da Comissão de Monitoramento das Deliberações e das Reuniões Ampliadas.

Campos dos Goytacazes, 23 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Natália Soares Ribeiro
Presidente do CMAS

Id: 1863036

**Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte**

**SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL
JORNALISTA OSWALDO LIMA**

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO

PROCESSO n.º 2014.019.000854-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2014

CONTRATO Nº. 003/2015

OBJETO: serviço de montagem e desmontagem de palco com a devida manutenção, bem como higienização, clareamento e escovamento, com lavagem química das lonas para atender a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: RVR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº. 08.204.499/0001-60

Valor do Aditivo: Supressão, por acordo entre as partes, de 25% (vinte e cinco por cento) no valor remanescente de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) no contrato original, que passa a ser de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

Data da Assinatura: 13/07/2015

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 20 de julho de 2015.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1863481

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 08 (oito) GERADORES DE GOTAS AEROSOL EM ULTRA BAIXO VOLUME, ACOPLADOS EM VEÍCULOS, para o Departamento de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 30 de julho de 2015, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2015.

Roberta Ramos Robaina Zainotte

Pregoeira da SMS

Id: 1863500

DOE

SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**